



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:6584 / Pedido: 31304

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável pela Demanda: THALES NAVES ALVES MACHADO

Matrícula: 29292

E-mail: gabinete@itumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 9661-3526

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.238/2022 E DECRETO Nº1.085/2022. TRATA-SE DE DESPESA COM SERVIÇOS DE CUNHO EMERGENCIAL QUE, POR SUA NATUREZA, NÃO PODEM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A AQUISIÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS URGENTES E INADIÁVEIS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS) QUE NÃO PODEM AGUARDAR O PROCESSAMENTO NORMAL DA DESPESA PÚBLICA. TAIS DESPESAS DEMANDAM PAGAMENTO IMEDIATO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, EVITAR A INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS URGENTES. O REGIME DE ADIANTAMENTO PERMITE MAIOR AGILIDADE NA GESTÃO FINANCEIRA, VIABILIZANDO A PRONTA QUITAÇÃO DE DESPESAS CUJO ATRASO PODERIA ACARREJAR PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	213751	REGIME DE ADIANTAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	1,0000

A QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO ATENDERÁ AS NECESSIDADES EMERGENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A EXECUÇÃO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO PEDIDO AUTORIZADO AO PRESTADOR DO SERVIÇO.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0071 - 02.02.04.122.6018.2011.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 96 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PAGTO ANTECIPADO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0071 - 02.02.04.122.6018.2011.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 96 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PAGTO ANTECIPADO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

DOTAÇÃO 0071 - 3.3.90.39.96 - 100.000

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 da Lei Federal Nº4.320/1964

Lei Municipal 5.238/2022

Decreto Municipal Nº1.085/2022

Decreto Municipal Nº113/2023

Art. 75, inciso II, Lei Nº 14.133/2021

Art. 95, §2º, Lei Nº 14.133/2021

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: OZANA ADRIELY DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 33663

Email: ozana1804@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: CLEIBER ROGERIO RODRIGUES

Matrícula: 33726

Email: cleiber.rogerio@gmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

THALES NAVES ALVES MACHADO

GESTOR